

no D. I. B. em Curitiba, 11 de dezembro de 1964
 740 da República. Eu, Theobaldo Jorge Referino
 Diretor do D. I. B. o fiz escrever. (S. J. Fernando -
 Raimundo Neto e Fernando Borges de Costa) Compa-
 nhia. O a respectiva cópia de planta. Acham-se
 colocadas 5 estampilhas estaduais no valor de
 cr \$ 500,00. Deccas de Terras em Curitiba, 12/10/65.



Título Definitivo de propriedade de um
 lote de terras, com a área de 1.990 ha,
 no lugar denominado Estanciação, com jardim,
 no município de Mato Grosso conferido
 pelo senhor Decadato Pinto Ferreira.

O Governador do Estado de Mato Grosso:
 faz saber, ao que o presente vier, que havendo
 o D. I. B. por despacho de 13/3/65, concedido a título
 de venda, ao senhor Decadato Pinto Ferreira, brasileiro,
 solteiro, livre, o lote de terras denominado Estanciação
 com jardim, no município de Mato Grosso, cujo processo
 de sua medição e demarcação foi concluído de conformi-
 dade com as normas estabelecidas pelo Lei nº 336 de
 6/12/49, bem como efetuado o pagamento da quantia de
 cr \$ 198.556,80 correspondente ao valor total da área
 medida de 1.990 ha, taxa de colonização, taxa de ele-
 trificação e taxa de aduana, como também o conhecimento
 do nº 4.385/65 4421/64 e 6.988/64 expedidos pelo
 Recebedor de Impostos deste Capital, junto aos autos
 resolveu mandar: 1º - an. the por termo da quinq. lot. de
 lei acima referida e em substituição do título provisório.
 expedido, o presente título definitivo de propriedade do men-
 cionado lote, o qual tem a configuração de um polígono
 irregular e a superfície de 1.990 ha, achando-se os res-
 pectivos marcos colocados: O 1º M. P. acha-se fixado na
 mata divizando com terras de Senhor J. Costa e terras de
 Manoel P. Souza; O 2º M. P. acha-se fixado na
 mata divizando as terras de Suro Pardini Poniz, e
 terras de Valentim Lucioz, a 1.990 mts do 1º M. P., com
 o rumo magnético de 210° 00' NW; O 3º M. P. acha-se
 fixado na mata divizando as terras devolutas, e terras de
 Asturiz Marquez, a 2.492 mts do 2º M. P., com o rumo
 magnético de 169° 00' SW; O 4º M. P. acha-se fixado
 na mata divizando as terras de Geto Paveri e terras de
 Senhor J. Costa, a 1.990 mts do 3º M. P. e o rumo
 magnético de 210° 00' SE; Do 4º M. P. ao 1º M. P. a distan-
 cia é de 2.490 mts, com o rumo magnético de 69° 00' NE;
 como tudo consta do memorial e planta que ficam arqui-
 vados no D. I. B. Dado e passado no D. I. B. em Curitiba,
 12/10/64 740 da República. Eu, Theobaldo Jorge
 Referino Diretor do D. I. B., o fiz escrever. (S. J. Fernando -
 Raimundo Neto e Fernando Borges de Costa)

Fernando Correa da Costa e Fernando
Lais Neta. Acompanha o a respectivo co-
nhecimento. O campo se encontra 5 estam.
pontos e está aqui no valor de R\$ 500,00.
Deção de Terra 19/10/965.



Título Definitivo de Propriedade de
um lote de terras, com a área de 1.999 ha,
situado no lugar denominado "Estação Bom Jor-
dim" no Município de Mato Grosso, conferido pelo
Estado ao Sr. Dr. Severo Bocaynhas da Costa
Gouverador do Estado de Mato Grosso.
Faz saber aos que o presente vierem que he-
mundo o Sr. Dr. C. por despacho de 4/3/905 convergi-
do o título de venda, a Sr. Dr. Severo Bocaynhas
da Costa, brasileira, solteira, lides, doméstica, o lote
de terras no lugar denominado "Estação Bom
Jardim" no Município de Mato Grosso, cujo proces-
so de sua aquisição e demarcação, foi realizado
de conformidade com as normas estabelecidas
pela Lei número 336, de 6/12/949, bem como efetua-
do o pagamento da quantia de R\$ 178.356,10,
crises pagantes ao valor total da área vendida em
1.990 hectares, taxa de Colonização, taxa de abeti-
cação e taxa de adicional, como pagaram os
colhequeiros por parcelas: 4.413/63, 4.895/64 e 6.971/64
expedidos pela Recebedoria de Rendas deste Capital,
junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos ter-
mos do artigo 167, da lei acima referida e em sua
futuração ao título provisório expedido, o presente título
definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual
tem a configuração de um polígono irregular e
a superfície de 1.990 hectares, achando-se os respectivos
marcos colocados: O 1º MP acha-se fixado na mata
dividindo as terras de Manoel Jacinto Souza, e terras
de Depedato Furtado Ferreira. O 2º MP acha-se fixado
na mata dividindo as terras de Depedato Furtado Fer-
reira; 3º MP acha-se fixado na mata dividindo
as terras de Joaquim T. Ferreira, e terras de Ailton
Rocha do Vale, a 226 mts do 2º MP, com o rumo mag.
de 212º00'SE. O 4º MP acha-se fixado na mata
dividindo as terras de Ailton Rocha do Vale,
e terras de Euzébio C. Furtado, a 3.362 mts com o
rumo mag. de 64º00'NE. O 5º MP acha-se fixado
na mata nos limites das terras de Euzébio
C. Furtado a 2.086 mts do 4º MP, com o rumo mag.
de 212º00'NW; O 6º MP acha-se fixado na mata

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0003 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0003_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F27808B9BD44ED356A9B80AE9D98EF5870A5D598DDFD1A1363941854F4A07703

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:16

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:00:24

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:16



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:00:24